



TC 031.986/2017-0

Natureza: Relatório de Acompanhamento

Unidade Jurisdicionada: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras

DESPACHO

Preliminarmente, em atenção ao art. 250, inciso V, determino a oitiva da Eletrobras para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre as conclusões e propostas de encaminhamento a ela endereçadas na instrução à peça 28, alertando-a que a execução de ações no âmbito do Programa de Desinvestimento, antes de concluído o exame destes autos pelo TCU, poderá resultar na adoção de medidas cautelares com vistas a assegurar a efetividade da atuação desta Corte.

Restituam-se os autos à SeinfraElétrica para as providências a seu encargo.

Brasília, 30 de maio de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator